

**ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 142/01/2019**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 142/01/2019.

E indico para guarda:  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura da candidata  
Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

**ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 142/01/2019**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 142/01/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:  
\_\_\_\_\_  
Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato  
Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

**ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 142/01/2019 MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**

I – DADOS GERAIS:  
NOME: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A – DOUTORADO  
A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:  
DOUTOR EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
OU

A.2. – DOUTORADO VINCULADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:  
DOUTOR EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
OU

A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:  
DOUTOR EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
B – MESTRADO  
B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:  
MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
OU

B.2. – MESTRADO VINCULADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:  
MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
OU

B.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA:  
MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
C – ESPECIALIZAÇÃO  
C.1. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:  
ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
OU

C.2. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:  
ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
OU

C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:  
ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
D – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:  
GRADUADO EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO DOCENTE NO ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
A – Período Trabalhado:  
De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:  
B – Período Trabalhado:  
De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
A – Período Trabalhado:  
De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:  
B – Período Trabalhado:  
De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:  
IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
A – Período Trabalhado:  
De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:  
B – Período Trabalhado:  
De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR (Documentação comprobatória de experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
A – Período Trabalhado:  
De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:  
B – Período Trabalhado:  
De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:  
DATA  
ASSINATURA

IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III, IV E V DO MEMORIAL.

**ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 142/01/2019 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS**

1. Currículo atualizado (simplificado);  
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);  
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);  
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);  
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);  
6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;  
8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;  
9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;  
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;  
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);  
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:  
17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 142/01/2019 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA  
A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição para cada componente curricular, obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:  
1.1. que é preto, pardo ou indígena;  
1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;  
1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 142/01/2019.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:  
PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI  
Onde:  
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:  
2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;

2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:  
NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI  
Onde:  
NFCPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:  
6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);  
6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);  
6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotípia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO – ORLÂNDIA  
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.  
AVISO Nº 025/01/2018 DE 05/10/2018 – PROCESSO Nº 1807210/2018.  
AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 3  
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO, considerando a ocorrência de aulas, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionados, para a sessão de escolha de aulas, no dia 20/03/2019, às 9h00 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a preferência de titulação e a ordem de classificação final, respeitando o disposto no item 6 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular que se inscreveu e obteve êxito, exceto na situação prevista no subitem 7.1 do mesmo inciso, com alterações introduzidas pelo Comunicado CEETEPS nº 5, de 29, publicado no DOE de 30.10.2009. Escolhidas e atribuídas as aulas, o(s) candidato(s) não aproveitado(s) aguardarão nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação para formalizar a contratação terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo.

Observar-se-á, para o início do exercício, o disposto no item 9 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009.

Local de apresentação: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO  
Endereço: AVENIDA 10,1100 – Bairro: CENTRO – Cidade: ORLÂNDIA

COMPONENTE CURRICULAR: 3 - SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL(ENFERMAGEM)  
Nº AULAS: 2 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO  
PERÍODO DAS AULAS: VESPertino  
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO LICENCIADO Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL 17/SANDRA MARA BASSI /42.674.840-2 /224.904.288-88/1º;

2/ANA PAULA VACARI FERNANDES /30.121.302-1 /290.546.478-09/2º;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS – LINS  
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.  
AVISO Nº 148/01/2018 DE 02/02/2018 - PROCESSO Nº 882/2018  
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 18/03/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS, da cidade de LINS, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 12/04/2019, Prorroga o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 2 - Programação de Computadores(Manutenção e Suporte em Informática); 3 - Projeto de Aplicações Web II (Informática para Internet); 5 - Gestão de Sistemas Operacionais(Informática para Internet); 6 - Desenvolvimento e Design de Websites (Informática para Internet); 9 - Desenvolvimento de Software (Informática Integrado ao Ensino Médio); 10 - Linguagem de Programação Orientada a Objetos(Informática Integrado ao Ensino Médio)

ETEC PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/01/2018 – PROCESSO Nº 1972875/2018  
EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, sita na RUA FERNÃO DIAS FALCÃO Nº 196, bairro CENTRO, cidade SANTANA DE PARNAÍBA.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

6. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): PROGRAMAÇÃO WEB I

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):  
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

007/ FABIOL APARECIDO GASPARI / 30.207.425-9 / 255.942.208-52 / 53,5

001/ PAULO GUILHERME GOMES FRANCO / 44.381.682-7 / 451.632.598-57 / 6,5

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1. Conceitos de desenvolvimento web – Introdução e terminologia
2. Linguagem de marcação para a Web (HTML) – documento HTML mínimo, tags, atributos e conteúdo
3. Construção de Leiaute – posicionamento padrão, absoluto e relativo

Duração máxima da aula: 20 minutos  
Data: 27/03/2019 Horário: 14:00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE BARUERI – BARUERI  
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.  
AVISO Nº 245/01/2018 DE 22/01/2018 - PROCESSO Nº 762/2018.  
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 18/03/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE BARUERI, da cidade de BARUERI, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 26/04/2019, Prorroga o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 1 - Legislação e Relações Trabalhistas(Recursos Humanos); 2 - Psicologia e Processo de Motivação e Liderança(Recursos Humanos); 3 - Gestão do Desempenho e Retenção de Talentos(Recursos Humanos); 4 - Tendências e Cenários em Recursos Humanos(Recursos Humanos); 5 - Empreendedorismo e Inovação (para a Habilitação Informática)(Informática); 7 - Segurança Digital(Informática); 8 - Tecnologias para Mobilidade(Informática)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUAIANAZES – SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 118/01/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUAIANAZES, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, nos componentes curriculares a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
1 – 411961– Diagnóstico da Alimentação Humana(Nutrição e Dietética);

2 – 353311– Planejamento Alimentar(Nutrição e Dietética);  
3 – 23222– Estrutura e Rotinas em Serviços de Alimentação(Nutrição e Dietética);  
4 – 413458– Técnica Dietética II (Nutrição e Dietética);  
5 – 190893– Higiene dos Alimentos(Nutrição e Dietética);  
6 – 551498– Inglês Instrumental(Nutrição e Dietética);  
7 – 356499– Instalações Elétricas Prediais(Eletrotécnica);  
8 – 647567– Instalações Elétricas Residenciais(Eletrotécnica);  
9 – 546476– Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica / Geração, Transmissão e Distribuição de Energia(Eletrotécnica)

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES INICIAIS  
1. Cada componente curricular corresponde a um Processo Seletivo Simplificado.

2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

3. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

3.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(ões) procedida(s).